PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CNPJ: 24.891.418/0001-02

Lei Nº 2.044 de 29 de Junho de 2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR SUBVENÇÃO AO LAR DOS IDOSOS DE SAO ROMÃO-MG.

A Câmara Municipal de São Romão-MG, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar uma subvenção mensal de 01 (um) salário mínimo para o LAR DOS IDOSOS DE SÃO ROMÃO-MG, valor este, que deverá ser creditado, por meio de transferência bancária, na Agencia 2661-1, Conta-Corrente 9.996-1, até o dia 10 do mês subsequente, iniciando-se no mês de julho de 2015.

ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão-MG, 29 de junho de 2015.

Leonardo Vasconcelos Ribeiro

Prefeito Municipal